



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/ 2.018

Dispõe sobre o reajuste de salário aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra /SP e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art 1º.- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de salário aos servidores públicos do Poder Legislativo, no percentual de 4%( **quatro por cento**) sobre os valores estabelecidos no anexo II da Lei Complementar nº. 229 de 29 de abril de 2.014, reajustados pela Lei Complementar nº. 240 de 27 de janeiro de 2.015 , pela Lei Complementar nº. 250 de 2.016 e pela Lei Complementar nº.259 de 15 de março de 2.017.

Art. 2º.- Os novos valores são os constantes do anexo , que faz parte integrante desta Lei Complementar .

Art. 3º.-As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º.- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2.018.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2.018.

  
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Presidente

  
CARLOS DONIZETE PRADO

Vice-Presidente

  
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

1ª. Secretária

  
PAULO SÉRGIO MARTINS JÚNIOR

2º. Secretário



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo atender o disposto na Lei Municipal nº.1.866 20 de junho de 2012( cópia anexa) , que “Dispõe sobre a data base para o reajuste de salários dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”.

O inciso X do artigo nº. 37 da Constituição Federal, estabelece que a revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos deve ocorrer na mesma data e com o mesmo índice de reajuste . Como foi protocolado o projeto, pelo Prefeito Municipal , estabelecendo o índice a ser aplicado aos servidores do Poder Executivo, só agora ,a Mesa Diretora apresenta a propositura, respeitando o mesmo índice apresentado que é de 3,50%( três inteiros e cinquenta por cento).

Deverá ser realizada sessão extraordinária, nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno, a fim de que o percentual , retroativo ao primeiro de janeiro, possa estar previsto na folha de pagamento, do mês de fevereiro de 2018.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares, para que seja aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2018.

*Valquiria Di. S. F. C. O.*  
VALQUIRIA DI S. F. C. O.  
Presidente

*Carlos Donizete Prado*  
CARLOS DONIZETE PRADO  
Vice-Presidente

*Maria Cleidimar de Jesus Nascimento*  
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO  
1ª. Secretária

*Paulo Sérgio Martins Júnior*  
PAULO SÉRGIO MARTINS JÚNIOR  
2º. Secretário



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

## Anexo - Escala Remuneratória dos Cargos

	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
<b><u>Cargos Permanentes</u></b>		
Agente de Limpeza Legislativo	I	R\$ 1.205,24
Assistente Legislativo	II	R\$ 3734,63
Téc. em Contabilidade	III	_____
Assessor(a) Jurídico(a)	IV	R\$ 6.524,10
Auxiliar Legislativo	V	R\$ 1.728,56
Motorista	VI	R\$ 1.427,26
Contador	VIII	R\$ 4.454,61
<b><u>Cargo em Comissão</u></b>		
Secretário Geral Legislativo	VII	R\$ 6.977,65

\*Cargo Permanente de Técnico em Contabilidade extinto pela Lei Complementar n.º 256 de 2.016



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

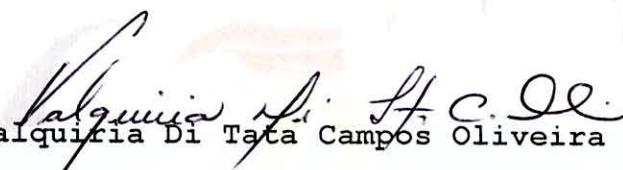
CEP: 18190-000

## DECLARAÇÃO

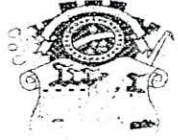
Declaro nos moldes do artigo 16, inciso II da Lei 101/2000, para os devidos fins que o projeto de lei que trata de reajuste salariais dos servidores públicos municipais, Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Araçoiaba da Serra, 30 de janeiro de 2018

  
Valquíria Di Tata Campos Oliveira

Presidente C.M.A.S.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA =**

Rua Prof Toledo, nº 668 - Bº Centro - Tel. (15) 32811613

CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - Estado de São Paulo

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL - Art. 16 inc. I Lei 101/2000**

Ref.: Previsão de Impacto de Desp C/ Pessoal Administrativo 2018. Índice Estabelecido pelo Executivo= 4 % previsão de 4,5% 2019 e 2020

Ref. RCL previsto nas peças orçamentarias 2019 e 2020= R\$ 93.103.504,84 e 97.293.162,55.

**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal**

Receita Corrente Líquida	Ex Ant	ORÇADO/2018	INDICE/2018	2019	2020
	88.020.147,06	89.094.263,00	89.094.263,00	93.103.504,84	97.293.162,55
<b>Folha de Pagto Pessoal Administrativo</b>	597.202,60	660.000,00	621.090,70	649.039,79	678.246,58
O.Patronais - FGTS/INSS- Administrativo	159.662,00	190.000,00	166.048,48	173.520,66	181.329,09
<b>Folha de Pagto de Subsídios Vereadores</b>	550.847,32	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00
O.Patronais - INSS	126.694,88	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
<b>Sub Total</b>	1.434.406,80	1.540.000,00	1.484.611,04	1.512.560,45	1.549.575,67
				-	-
				-	-
<b>Total Geral</b>	1.434.406,80	1.540.000,00	1.484.611,04	1.512.560,45	1.549.575,67
<b>% s/ RCL</b>	1,63	1,73	1,67	1,62	1,59

**Estimativa de aumento C/ Reajuste Salario Pessoal Administrativo e Subsídios Vereadores**

	ORÇADO/2018	INDICE/2018	2019	2020
<b>AUMENTO FOLHA SALARIO SERVIDORES</b>	62.797,40	23.888,10	27.949,08	29.206,79
Obrigações Patronais - INSS/FGTS SERVIDORES	30.338,00	6.386,48	7.472,18	7.808,43
<b>AUMENTO FOLHA SUBSIDIO VEREADORES</b>	9.152,68	-	-	-
Obrigações Patronais - INSS VEREADORES	3.305,12	-	-	-
<b>Total Geral.</b>	105.593,20	30.274,58	35.421,26	37.015,22

**Estimativa de Impacto s/ Orçamento da CM (§1º, ART. 29-A CF)**

EXERCICIO	2017	ORÇADO/2018	INDICE/2018	2019	2020
Orçamento da CM	2.049.000,00	2.049.000,00	2.049.000,00	2.138.000,00	2.221.000,00
Limite de Gastos c/ Pessoal 70% do orçamento=319011	1.434.300,00	1.434.300,00	1.434.300,00	1.496.600,00	1.554.700,00
Gasto ref. Ex. 2017 e previsão demais exercicios	1.148.049,92	1.220.000,00	1.181.090,70	1.209.039,79	1.238.246,58
Diferença limite 70% com a previsão	286.250,08	214.300,00	253.209,30	287.560,21	316.453,42
<b>Impacto s/ o Orçamento da CM</b>	56,03	59,54	57,64	56,55	55,75
<b>AUMENTO EM % FOLHA CM</b>	100,00	107,36	103,50	101,88	102,45

Araçoiaba da Serra, 30 de janeiro de 2018.

João Batista Leite Neto  
Contador

CRC 1SP269854/0-7



**= PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA =**

Av. Luane Milanda Oliveira, nº 600 Fone: (15) 3281-1612 Fax (15)3281-2405  
CEP 18.190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.866  
20 DE JUNHO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a data base para o reajuste de salários dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.”**

**JOÃO FRANKLIN PINTO**, Prefeito Municipal da Cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidos por lei;

**Artigo 1º** - Fica estipulado o dia 1º de Janeiro com a data base para o reajuste de salários dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra.

**Artigo 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei será cobertas com as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Araçoiaba da Serra, 20 de Junho de 2012.

**JOÃO FRANKLIN PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no átrio desta Prefeitura Municipal e disponibilizado no site oficial desta Municipalidade, Araçoiaba da Serra, em 20 de Junho de 2012.**





# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaaba.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 259

DE 15 DE MARÇO DE 2017

*“Dispõe sobre reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências”.*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder o reajuste de salário aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, no percentual de 3,5% (três e meio por cento) sobre os valores estabelecidos no anexo II da Lei Complementar nº 229 de 29 de Abril de 2014, reajustados pela Complementar nº 240 de 27 de Janeiro de 2015 e pela Lei Complementar nº 250 de 2016.

**Artigo 2º** - Os novos valores são os constantes dos anexos, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente;

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2017.

Araçoiaba da Serra, 15 de Março de 2017.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**

Prefeito